

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2025

EDITAL SEI Nº27784588 /2025 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de videomonitoramento através câmeras com analíticos para visualização via plataforma web com reconhecimento facial, contendo sistemas gerenciais de operação, que possibilite a integração com outros sistemas, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão-de-obra necessária, para implantação do Joinville Sempre Alerta - Plataforma Smartville.

Pedido de Esclarecimento 21 (Sei nº28044924) - Recebido em 12 de janeiro de 2026, às 19h33min.

Questionamento 1. Nessa linha, considerando que o valor de referência do projeto foi fixado em R\$ 121.992.124,80, entende-se que tal valor corresponde à implantação e operação de um sistema estruturado, aproximadamente, em 3.600 câmeras, nos exatos termos do item 7.2 do ETP. Dessa forma, correto afirmar que o valor de referência indicado no certame foi calculado tomando como base o quantitativo aproximado de 3.600 câmeras, conforme expressamente previsto no Estudo Técnico Preliminar?

Resposta: Conforme resposta da equipe técnica e requisitante, através do Memorando SEI nº28063150 /2026 - **SAP.ARC.AUN**: "O entendimento é parcialmente correto. A premissa inicial do projeto da Plataforma Smartville conforme item 7.2 do Estudo Técnico Preliminar é composta por aproximadamente 3.600 câmeras de monitoramento em locais públicos estratégicos, complementadas pela integração de aproximadamente 2.000 câmeras de terceiros por adesão voluntária de câmeras particulares de munícipes. Em se compulsando o item 4.1 do Estudo Técnico Preliminar consta o quantitativo estimado para a contratação, previsto para a execução contratual, em especial nos itens 9 a 19, que tratam das câmeras.

Neste sentido, ressaltamos que deve ser observado que na forma do item 1.25 do Termo de Referência, os quantitativos dos serviços elencados nos itens 5 ao 19 são estimados para atender a necessidade da Administração ao longo do prazo de execução contratual, sendo que a quantidade mínima de contratação pela CONTRATANTE, está expressa no tópico 5.7 IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO - PLATAFORMA SMARTVILLE deste termo. O pagamento ocorrerá somente nos quantitativos efetivamente utilizados pela CONTRATANTE, conforme medição."

Renata da Silva Aragão

Agente de Contratação

Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2026, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28072474** e o código CRC **2436DB21**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.281993-2

28072474v6